CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

033/2024

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, em agosto de 2019 teve início a primeira turma do curso de Medicina integral presencial do UNIFUNEC, sendo está uma grande conquista para a instituição, que significou um grande divisor de águas no desenvolvimento educacional e econômico da instituição e do município;

Considerando que, parte dos estudantes do curso de Medicina do UNIFUNEC são moradores de nossa cidade e na sua maioria nascidos em Santa Fé do Sul;

Considerando que, cursar Medicina e se formar não é um sonho somente do próprio aluno, mas também dos pais, todavia muitas famílias devido às condições financeiras não conseguem pagar tal graduação (faculdade), onde mesmo nos dias atuais tendo a opção através do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, um programa do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas, muitos estudantes encontram dificuldades em realizar o sonho de se formarem em Medicina;

Considerando ainda que, devido a qualidade do curso de Medicina, o UNIFUNEC atrai alunos de toda nossa região, bem como de diversos outros Estados, principalmente dos Estados mais próximos como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, e por conta disso os alunos residentes/nascidos em nossa cidade acabam tendo que disputar as vagas com diversos outros estudantes oriundos de diversas localidades do país;

Considerando finalmente que, no ano de 2023, este propositor através da Indicação nº337/2023 (em anexo) indicou ao UNIFUNEC a realização de estudos visando a implantação de um programa de bolsas de estudos parciais aos alunos do curso de Medicina residentes/nascidos em Santa Fé do Sul, com o intuito de que a instituição de ensino passasse a olhar com carinho para estes jovens e pudesse oferecer oportunidades a eles, desta feita através da implantação do Programa de Bolsa de Medicina Municipal, conforme segue anexo;

Ora o exposto:

Requer à Mesa, ouvido o colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, GIVAN MIRANDA, solicitando prestar a esta edilidade a seguinte informação:

 O UNIFUNEC já realizou estudos visando a concessão de bolsas de estudos para os alunos residentes/nascidos em Santa Fé do Sul ou que residem há mais de 5 anos em nosso município para o curso de Medicina?

JUSTIFICATIVA:

A informação acima solicitada tem por objetivo propiciar que este propositor possa se valer de dados concretos e oficiais, para poder responder as indagações de munícipes, principalmente daqueles nascidos em Santa Fé ou que residem aqui há mais de 5 anos e sonham em cursar Medicina no UNIFUNEC.

Sala das Sessões Dr. Jaão Alfredo do Amaral Ribeiro 06 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 6 AGO. 2024

PROT. Nº457

LEANDRO MACOGA

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo APROVADO

em Sessão de

e-mail: camarasanta/e@hot nail.com/contato@camarasantafedosul.sp.go

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

337/2023

O vereador, **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as

providências que se fizerem necessárias, junto ao Excelentíssimo Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul-UNIFUNEC, Senhor FERNANDO CAMARGO BENITEZ, e ao Excelentíssimo Reitor do UNIFUNEC, Prof. Dr. GUILHERME HIROSHI YAMANARI, no sentido de realizar estudos visando implantar o Programa de Bolsa de Medicina Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão vem da necessidade de amparar e incentivar os alunos nascidos e residentes em Santa Fé do Sul que sonham em cursar medicina na sua própria cidade e na renomada instituição de ensino UNIFUNEC, mas que, devido às condições financeiras não conseguem realizar tal graduação (faculdade). Sendo, portanto, de fundamental importância que o Governo Municipal junto com referida instituição de ensino passe a olhar com carinho para estes jovens, e possa oferecer oportunidades a eles, desta feita através da implantação do Programa de Bolsa de Medicina Municipal.

Em contra partida os estudantes formados com o auxílio do Programa Bolsa de Medicina Municipal, custeados em parte pelo Poder Público e pela instituição de ensino superior, deverão celebrar compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, cuja atuação será em unidades de saúde municipais, com carga horária anual de 960 h (novecentas e sessenta horas), sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em no máximo 12 (doze) meses, após a obtenção do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

A ideia é oferecer bolsas parciais de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), 50% (cinquenta por cento) e 40% (quarenta por cento).

Importante destacar que, referido programa já é oferecido na cidade de Franca, Estado de São Paulo, através da Lei Complementar n.º380, de 27 de abril de 2022, (em anexo), onde as características são parecidas com a da nossa cidade, pois o curso de medicina é oferecido pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, razão pela qual a presente propositura está a merecer a atenção da Administração Municipal e desta llustre Instituição de Ensino.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 4 SET. 2023

PROT. №560

PROTOCOLO

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

01 de setembre de 2023

LEANDRO MAGOGA

Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA

em Sessão de

www; camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br